



EDITAL Nº 22/2024

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA – 1º SEMESTRE LETIVO DE 2025

Dispõe sobre inscrições para o preenchimento de vagas do curso de graduação em Medicina do UniSALESIANO Araçatuba

O Reitor do Centro Universitário Católico Salesiano *Auxilium*, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que estarão abertas nas datas abaixo, as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas existentes no curso de graduação em Medicina do UniSALESIANO Araçatuba, sendo regido pelas normas que abaixo seguem:

1. QUADRO RESUMO DOS PRINCIPAIS EVENTOS

Data ¹	Descrição
26/12/2024	Publicação do Edital
13/01/2025 a 24/01/2025	Período de inscrições
27/01/2025	Aplicação da prova
31/01/2025	Divulgação do resultado dos candidatos aprovados em 1ª chamada
03/02/2025	Matrícula dos candidatos aprovados em 1ª chamada
05/02/2025	Divulgação do resultado dos candidatos aprovados em 2ª chamada
07/02/2025	Matrícula dos candidatos aprovados em 2ª chamada
Taxa de inscrição	R\$ 300,00

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Ficam abertas as inscrições para o preenchimento de **1 (uma) vaga para o 2º termo, 3 (três) vagas para o 3º termo e 7 (sete) vagas para o 8º termo do curso de graduação em Medicina**, devidamente autorizado pela Portaria n.º 1.134 de 31/10/2017, no 1º semestre letivo de 2025, destinadas a candidatos que sejam acadêmicos regularmente matriculados ou já tenham frequentado e concluído com aproveitamento unidades curriculares em cursos de graduação em Medicina de Instituições de Ensino Superior brasileiras, com seu funcionamento legalizado, em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Educação.

¹ Os horários estabelecidos no Edital consideram o oficial de Brasília.





3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As solicitações de inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificados neste Edital.
- 3.2. A inscrição no Processo Seletivo implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3. As inscrições serão realizadas **exclusivamente de forma presencial**, na Secretaria Acadêmica do UniSALESIANO, no período de **13 a 24 de janeiro de 2025**, no horário das 8h às 17h.
- 3.4. No ato da inscrição deverá ser apresentada a ficha especificada no Anexo I deste Edital, paga a taxa para participação no Processo Seletivo de R\$ 300,00 (trezentos reais), bem como todos os documentos necessários à análise de compatibilidade curricular.
- 3.5. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição prevista neste item.
- 3.6. Em hipótese alguma haverá devolução de qualquer importância paga pela inscrição.
- 3.7. Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por e-mail, protocolo ou de outras formas, sendo aceitas somente as realizadas presencialmente.
- 3.8. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos nele exigidos.
- 3.9. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.
- 3.10. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o UniSALESIANO do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta, ou ainda com informações inverídicas.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Para participar do Processo Seletivo, no ato da inscrição, após o pagamento da taxa devida e apresentação da ficha, deverão ser obrigatoriamente apresentados na Secretaria Acadêmica, os seguintes documentos:
 - a) RG e CPF do candidato;
 - b) Histórico Escolar emitido pela Instituição de Ensino Superior de origem no qual conste a carga horária de cada unidade curricular e notas de aproveitamento, bem como o sistema de avaliação;
 - c) Ementas e programações das unidades curriculares cursadas, Planos de Ensino das unidades curriculares, emitidos pela Secretaria da Instituição de Ensino Superior de origem, devidamente carimbados e rubricados;
 - d) Comprovante de Reconhecimento, com indicação da Portaria de Credenciamento da Instituição de Ensino Superior de origem e Portaria de Autorização





CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO SALESIANO AUXILIUM

ou Reconhecimento do curso de Medicina da Instituição de Ensino Superior de origem.

4.2. O documento listado no item “a” poderá ser apresentado em cópia autenticada ou simples, fazendo-se acompanhar nesse último caso, da via original para conferência. Os demais documentos serão admitidos apenas no seu original.

4.3. A ausência de qualquer documento listado acima (item 4.1) impedirá a conclusão da inscrição, sendo o candidato sumariamente desclassificado.

4.4. Os documentos entregues pelo candidato ao UniSALESIANO não serão devolvidos, independentemente do resultado do processo seletivo.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Os inscritos serão selecionados de acordo com os critérios descritos abaixo:

a) Análise da compatibilidade do currículo, conforme subitem, que terá nota máxima de 3,0 pontos;

b) A prova realizada pelo UniSALESIANO, que terá nota máxima de 7,0 pontos.

5.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior idade.

5.3. A análise da compatibilidade do currículo valorizará o menor número de unidades curriculares a cursar: nota 3 para nenhuma; nota 2 para uma e nota 1 para duas.

5.4. Entende-se por unidade curricular a cursar aquela constante do Projeto Pedagógico do UniSALESIANO que o candidato não frequentou no curso de origem ou que cursou com conteúdo e carga horária não compatíveis com o programa do UniSALESIANO.

5.5. Serão consideradas compatíveis, as unidades curriculares cursadas no curso de origem com carga horária de 100% (cem por cento) a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade de horas correspondente a unidade curricular pretendida para aproveitamento e nota de rendimento suficiente para aprovação, além do conteúdo compatível com o plano de ensino da unidade curricular do UniSALESIANO.

5.6. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente, considerando a média obtida nos dois critérios estabelecidos acima.

6. DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Além da análise de currículo e da verificação dos documentos exigidos, será realizada uma prova elaborada pela Comissão do Processo Seletivo.

6.2. A prova será realizada no dia **27 de janeiro de 2025**. As portas de acesso ao prédio onde será realizada a prova serão **abertas às 7h e fechadas, impreterivelmente, às 8h**.

6.3. O horário da prova será das **8h30m às 12h30m** e será aplicada Centro Universitário Católico Salesiano *Auxilium* – UniSALESIANO Araçatuba, com endereço na Rodovia Teotônio Vilela, n.º 3.821, Bairro Alvorada, CEP: 16016-500, em Araçatuba, Estado de São Paulo.

6.4. O candidato que chegar ao local de prova após o horário determinado terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo. Poderá, a





critério da Comissão, ocorrer a prorrogação do fechamento das portas de acesso do local onde será realizada a prova, em função de fatores externos.

7. DAS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da prova depois de decorrida **1 (uma) hora** do seu início.

7.2. O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de Carteira de Identidade Civil (RG) ou um dos documentos a seguir discriminados, apresentado de forma legível em via original ou em formato digital em aplicativo oficial: (I) identidade expedida pelas Forças Armadas e/ou pela Polícia Militar; (II) identidade Expedida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil; (III) identidade para Estrangeiros emitida no Brasil; (IV) identidades fornecidas por Órgãos ou Conselhos Representação de Classe; (V) certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação; (VI) passaporte brasileiro válido; (VII) Carteira de Trabalho e Previdência Social; (VIII) Carteira Nacional de Habilitação válida.

7.3. Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova: cartão de CPF; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias autenticadas ou qualquer outro documento não listado no *caput* deste artigo.

7.4. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, os documentos descritos no *caput* deste artigo, por motivo de perda, furto ou roubo, será submetido à identificação especial e deverá apresentar documento oficial que ateste o registro de ocorrência (Boletim de Ocorrência), expedido por órgão oficial no máximo em 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, apresentar outro documento que contenha fotografia e comparecer ao local de seu ensalamento com maior antecedência para verificação de seus dados junto à Comissão de Processo Seletivo.

7.5. Poderá ser exigida identificação especial ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia (inclusive no caso de foto antiga) ou à assinatura do portador.

7.6. Para a realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, com **tinta azul ou preta** fabricada em material transparente.

7.7. O candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, gravadores, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, agenda eletrônica, *notebook*, *pen drive*, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie etc., em funcionamento ou não, bem como óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, ou similares, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.8. Os aparelhos eletrônicos dos candidatos deverão ser desligados por estes e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida para tal fim, antes de iniciar a





prova, devendo a embalagem permanecer fechada e fora do alcance dos candidatos até a sua saída do local de realização da prova.

7.9. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

7.10. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, ou qualquer outro material de consulta, régua de cálculo etc.

7.11. Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação.

7.12. É proibido o porte de arma de fogo durante a realização das provas, exceto para os candidatos que, por força da atividade profissional que exerçam e da legislação, tenham autorização para tal. Esses candidatos deverão procurar a Comissão do Processo Seletivo, antes do início a prova, para o desmuniamento da arma.

7.13. Os candidatos poderão ser submetidos a detectores de metal, bem como à coleta de impressão digital; ambos poderão ocorrer durante ou após a prova, se for o caso, a fim de preservar a lisura deste Processo Seletivo.

7.14. O UniSALESIANO Araçatuba não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

7.15. O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo durante sua realização, somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

7.16. Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se simultaneamente, a fim de assegurar a lisura na aplicação da prova.

7.17. Durante o período de realização da prova será permitido o consumo de água e alimentos como barras de cereais, balas e chocolates. A água deverá estar em garrafa transparente e sem rótulo e os alimentos deverão ser manuseados na presença de um fiscal e não devem interferir com ruídos a realização da prova dos demais candidatos.

7.18. Se, por motivo fortuito ou força maior, quaisquer das provas não ocorrerem na sua plenitude, nova prova específica, para todos os candidatos afetados, será realizada em data a ser divulgada pela Comissão de Processo Seletivo.

7.19. Não haverá vista ou revisão da prova e/ou cartão-resposta, em nenhuma hipótese.

8. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

8.1. Poderá ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que, sem prejuízo de outras disposições deste Edital:





- I. apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - II. apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - III. não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - IV. não apresentar documento de identificação em conformidade com o previsto neste Edital;
 - V. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - VI. ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
 - VII. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - VIII. for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso ou qualquer material não permitido, bem como máquina calculadora ou similar;
 - IX. estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, agenda eletrônica, *palmtop*, *smartphone*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - X. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - XI. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os demais candidatos.
- 8.2. Se for constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1. O UniSALESIANO Araçatuba divulgará no dia **31 de janeiro de 2025**, em seu site <http://www.unisalesiano.com.br>, o resultado dos aprovados para o preenchimento das vagas em primeira chamada.
- 9.2. Não serão aceitos quaisquer recursos após a divulgação do resultado.
- 9.3. A matrícula dos candidatos aprovados em **1ª chamada** deverá ser realizada presencialmente no dia **03 de fevereiro de 2025**, no horário das 8h às 17h, no UniSALESIANO, enquanto dos aprovados em **2ª chamada** deverá ser realizada presencialmente no **dia 7 de fevereiro de 2025**, no horário das 8h às 17h, no UniSALESIANO.
- 9.4. Não sendo preenchidas as vagas em 2ª chamada, o UniSALESIANO divulgará no [site da instituição](#) a partir do dia **10 de fevereiro de 2025**, listas convocando os candidatos aprovados para ocupá-las, observando-se a ordem classificatória definida neste Edital.
- 9.5. As listas serão divulgadas até que todas as vagas sejam preenchidas, devendo o candidato observar o prazo indicado nesse documento para realização da matrícula e demais procedimentos.
- 9.6. Caso a matrícula não seja realizada na data especificada pelo UniSALESIANO, o candidato perderá o direito a vaga, passando esta ao próximo da lista de espera, e assim sucessivamente até que todas sejam ocupadas.





9.7. A simples classificação não implica a efetivação da matrícula, competindo ao candidato classificado cumprir com os demais critérios e prazos deste Edital e seus anexos, bem como comprovar as informações prestadas por ocasião da inscrição.

9.8. Serão chamados os candidatos classificados tantos quanto forem necessários para o preenchimento das vagas ofertadas.

9.9. Havendo vagas não preenchidas, serão chamados a ocupá-las, em chamadas subsequentes, os candidatos classificados segundo a ordem de classificação.

9.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, através dos meios que lhe forem disponibilizados, à critério do UniSALESIANO Araçatuba.

9.11. Os candidatos classificados que não efetuarem o pagamento da matrícula no período estipulado serão considerados desistentes, perderão direito à vaga e não serão chamados novamente.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados, para efetivação da matrícula deverão apresentar, presencialmente no UniSALESIANO, os seguintes documentos originais:

- a) Carteira de identidade;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência do(a) candidato(a) atualizado, com vencimento máximo de 2 meses e de seu representante legal, o(a) qual assumirá as obrigações do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- e) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio;

10.2. Uma foto atualizada, tamanho 3x4.

10.3. Todas as cópias simples supracitadas deverão ser apresentadas com os respectivos originais para conferência, após os mesmos serão devolvidos. Poderão ainda, a critério do candidato, ser apresentadas cópias autenticadas.

10.4. Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no prazo definido pelo UniSALESIANO para realização da matrícula, todos os documentos exigidos neste Edital.

10.5. No ato da matrícula os candidatos deverão comprovar a realização do pagamento referente a primeira parcela da semestralidade e de outras parcelas já vencidas (caso existam), sob pena de indeferimento, bem como aceitar as condições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, conforme as normas do UniSALESIANO ou outras disposições correlatas que lhe forem aplicáveis.

10.6. O UniSALESIANO Araçatuba poderá solicitar Avalista/Fiador ou, ainda, seguro fiança de instituição financeira de alta credibilidade no mercado para deferir a matrícula do candidato. Poderá ainda solicitar documentos comprobatórios de rendimentos, efetivar consultas aos cadastros de proteção ao crédito ou outras medidas a fim de subsidiar a análise de cadastro.

10.7. As cópias de documentos fornecidos pelos candidatos poderão ser posteriormente destruídas/inutilizadas.





10.8. Em caso de candidato menor de idade, os pais ou responsáveis (credenciados por procuração com assinatura reconhecida em cartório) deverão estar presentes na efetivação da matrícula.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O acadêmico aprovado no processo de transferência deverá obrigatoriamente, primeiro cursar as unidades curriculares que forem necessárias para o nivelamento da grade curricular padrão pretendida (adaptações), de acordo com o termo correspondente do edital de transferência. Somente após o nivelamento da grade curricular seguirá para o termo pretendido de acordo com a grade curricular padrão.

11.2. As Unidades curriculares a cursar, deverão ser cumpridas obrigatoriamente na série em que são ofertadas. A matrícula somente será realizada conforme as disponibilidades de horários.

11.3. O candidato aprovado no Processo Seletivo não poderá avançar para a fase de internato do curso sem a aprovação integral nas disciplinas/unidades curriculares constantes nos termos anteriores, conforme consta no Projeto Pedagógico do Curso.

11.4. O planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos referentes ao presente Processo Seletivo são de exclusiva responsabilidade do UniSALESIANO ou quem este indicar para essa finalidade.

11.5. O ato da matrícula implica no reconhecimento das condições estipuladas no Requerimento e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que contemplam direitos e deveres do aluno, sem prejuízo de outras disposições legais e internas a que esteja submetido.

11.6. A perda de qualquer um dos prazos implica na exclusão irrevogável do processo seletivo.

11.7. O curso de graduação em Medicina do UniSALESIANO é semestral e seriado. Deste modo, os acadêmicos matriculados por transferência deverão cumprir na íntegra a seriação do curso. Assim, ainda que o acadêmico de outra Instituição de Ensino Superior tenha cursado séries à frente para qual solicitou transferência, este deverá obrigatoriamente seguir a seriação do curso do UniSALESIANO.

11.8. As unidades curriculares deverão ser cumpridas obrigatoriamente na série em que são ofertadas.

11.9. O presente Processo Seletivo será utilizado caso surjam novas vagas, além das previstas no item 2.1 deste Edital.

11.10. O Reitor do UniSALESIANO designará uma Comissão para coordenar e acompanhar todo o Processo Seletivo, cabendo exclusivamente a esta emitir pareceres, resolver casos omissos, bem como decidir sobre eventuais questões que surgirem no decorrer do Processo Seletivo.

11.11. Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo, o candidato concorda com os termos e condições especificados, bem como tem ciência e concorda que o UniSALESIANO, livre de qualquer ônus, poderá coletar, tratar, utilizar e descartar os seus dados de identificação pessoal, sensíveis ou não, para os fins objetivados no Edital, tais como





CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO SALESIANO AUXILIUM

nome, RG, CPF, e-mail, número de telefone, entre outros que venham a ser eventualmente solicitados, especialmente para comunicá-lo acerca do andamento do Processo Seletivo, lembretes de data de prova e pagamento de matrícula, incluindo realização de campanha de captação, visando o oferecimento de formas de ingresso na instituição, podendo utilizá-los em todo e qualquer material.

11.12. Sem prejuízo do exposto no item anterior, o candidato ainda autoriza a utilização de sua imagem e voz pelo UniSALESIANO, a título gratuito, para fins de divulgação do presente Processo Seletivo e campanhas institucionais.

11.13. O candidato declara ter ciência que a critério do UniSALESIANO, atividades presenciais (aulas, estágios, avaliações e outras) poderão ser substituídas pelo regime especial de aulas remotas (não presenciais), por meio de tecnologia de informação e metodologias próprias, nos termos da legislação vigente

11.14. O regime especial de aulas remotas consiste em um conjunto de metodologias adotadas pelo UniSALESIANO, através do uso de tecnologia (e-mail, plataforma digital e chat), que a equipe pedagógica e os professores utilizam para interação com o(a) aluno(a).

11.15. O candidato declara ter ciência que é de sua inteira responsabilidade a aquisição de tecnologia, equipamentos e de internet para ter acesso às aulas remotas, se adotadas pelo UniSALESIANO.

11.16. O candidato declara ter ciência que UniSALESIANO poderá, também, a seu critério e nos termos da legislação vigente, adotar o regime híbrido de ensino.

11.17. Na modalidade de ensino híbrido, parte do conteúdo e carga horária serão trabalhados no regime presencial e parte no regime especial de aulas remotas.

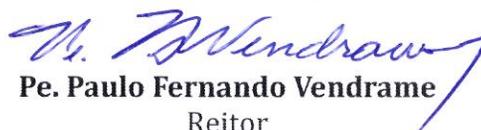
11.18. O UniSALESIANO, ou quem este delegar, resolverá os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina e também decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o Processo Seletivo.

11.19. Para os efeitos de direito, o Reitor do UniSALESIANO assina o presente Edital, mandando publicá-lo no site <http://www.unisalesiano.com.br>, para que ninguém possa alegar o seu desconhecimento.

11.20. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

11.21. Fica eleito o foro de Araçatuba/SP, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Araçatuba/SP, 26 de dezembro de 2024.


Pe. Paulo Fernando Vendrame
Reitor
Documento assinado no original

